



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

**LEI MUNICIPAL N.º 715, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002.**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, CRIAÇÃO E AUMENTO DE CARGOS.**

**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam extinto do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga 24 (vinte e quatro) cargos de Atendente de Enfermagem.

**ARTIGO 2º** - Ficam criados 12 (doze) cargos de Auxiliar de Enfermagem, com as seguintes características:

- Forma de provimento – Concurso Público
- Referência - 11 – 28
- Requisito - Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN

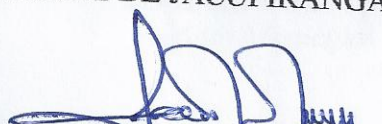
**ARTIGO 3º** - Ficam criados 12 (doze) cargos de Técnico em Enfermagem, com as seguintes características:

- Forma de provimento – Concurso Público
- Referência - 13 – 30
- Requisito - Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN


**ARTIGO 4º** - Fica aumentada para 15 (quinze) as vagas relativas ao cargo de Recepcionista Hospitalar, ficando mantidas as exigências anteriores para o preenchimento das vagas.

**ARTIGO 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 20 DE FEVEREIRO DE 2002.

  
**JOSUEL VOLPINI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

  
**ODAIR DE LIMA**  
Diretor do Depto. de Adm./Finanças